



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE Nº 127/2025, de 28 de agosto de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCS – UAB 2025.1 – 3º LISTA DE ESPERA - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.](#)

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.2.2 O processo de aferição dos candidatos que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o candidato ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.2.3 Caso a autodeclaração do candidato seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o candidato perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos os candidatos serão fotografados e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo candidato.

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O candidato que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo possível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O candidato que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o candidato atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades.
- 1.7** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas serão remanejadas aos candidatos cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11** Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

1.14 Na avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o candidato possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por **fenótipo negróide**, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos candidatos que se autodeclararam **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos candidatos que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1 deverão comparecer virtualmente, no dia e horário previsto no ANEXO I deste edital, numa sala virtual para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos candidatos indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o candidato ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

2.2.1 Os candidatos AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2025 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da lista de espera https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n_08_2025_PSCS_2025.1_2025.2_UAB_IFPB - Assinado_Neilor.pdf. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino>

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/358/>

João Pessoa, 28 de agosto de 2025.

**Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

ANEXO I

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2025, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da lista de espera e comparecer na sala virtual ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2025 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA	
CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	DIA / HORÁRIO / SALA VIRTUAL
Pólo ALAGOA GRANDE Pólo ARARUNA	04/09/2025 (quinta-feira) 08h às 09h Link da videochamada: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-joao-pessoa
Pólo DUAS ESTRADAS Pólo LUCENA	04/09/2025 (quinta-feira) 09h às 10h Link da videochamada: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-joao-pessoa
Pólo MARI Pólo POMBAL	04/09/2025 (quinta-feira) 10h às 11h Link da videochamada: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-joao-pessoa
Candidatos Retardatários	04/09/2025 (quinta-feira) 11h às 12h Link da videochamada: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-joao-pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) inscritos em **cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1** deverão apresentar-se na sala virtual citada no quadro acima, em dia e horário, conforme os quadros a seguir:

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo ALAGOA GRANDE

Dia 04 de setembro de 2025 – HORÁRIO: 08h às 09h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LUCAS FERREIRA FERNANDES	168	587,00
2	TIAGO DE MEDEIROS MARQUES	169	586,90
3	FERNANDA CAROLINE MARQUES DA COSTA	179	583,30
4	PITTER ROBERSON RAMOS PEREIRA	188	580,20

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

5 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	FRANCISCO DA SILVEIRA MATOS	206	574,00
2	ANDRESSA XAVIER DA SILVA	207	573,40
3	JOSIMAR ALESSANDRO BARROS DE VASCONCELOS	217	571,10
4	ADERALDO FAUSTINO DA COSTA JUNIOR	218	571,10
5	MARCOS VINICIUS SOBRAL LIMA	221	570,40
6	ERMESSEN DOUGLAS DO NASCIMENTO FERNANDES	225	569,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

7	ERIC CARDOSO DE FRANÇA	230	568,80
8	CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	231	568,70
9	GUINEVERE ROCHA DE AZEVEDO CUNHA	235	567,90
10	MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA	243	565,10
11	GABRIELY NICOLY ALVES DOS SANTOS	251	563,80
12	RAFAEL DA SILVA CABRAL	257	561,90
13	KETELLY MOREIRA DE AZEVEDO	258	561,70
14	EVELY KATHLEEN MORAES SANTOS	260	561,70
15	ROSIANE COSTA MARIA	263	561,00
16	JOÃO MIGUEL GOMES TEIXEIRA	264	560,90
17	VICTOR SILVA DE SOUSA	267	560,70
18	ESTER HADASSA GOMES SILVA	268	560,60
19	GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA	275	558,70
20	MARIA AIRIS ALVES DA SILVA	276	558,70

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo ARARUNA

Dia 04 de setembro de 2025 – HORÁRIO: 08h às 09h – Link da chamada disponível no quadro da página 7

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

6 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ISAIAS MARCELINO DA SILVA	150	512,10
2	ANTONIO MARTINS CASSIANO	151	510,50
3	JOYCE KEZIA OLIVEIRA DE SOUZA	153	509,40
4	LUCAS DIONIZIO DA SILVA	155	507,70
5	JUCIKELE BATISTA DO NASCIMENTO	157	506,90
6	TALITA GOMES DE MIRANDA	159	506,70
7	IAN MAX CODEÇO SILVA	162	506,20
8	ESTELA CANDIDO DOS SANTOS	163	505,90
9	ANTONIO CHARLES DOS SANTOS PEREIRA	164	504,90
10	RANIELE SANTOS DE ALMEIDA	168	502,00
11	REBEKA DE OLIVEIRA LIMA	170	500,00
12	DANILO DE ALMEIDA MOURA	175	497,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

13	SILVANIA DA SILVA BEZERRA	179	495,70
14	ALISSON SILVA	181	494,50
15	ANGELO GABRIEL CANDIDO DA SILVA	183	492,20
16	MAÍSA RODRIGUES FREIRE ALVES	184	492,20
17	MARCOS FERNANDO LEITE DE SOUSA BATISTA	185	492,00
18	DANIEL FILIPE DE LIMA	186	490,60
19	GENÁRIO SILVA DOS SANTOS	188	490,50
20	CLEITON SANTANA DOS SA	190	490,30
21	JOSE DYÉRBSON SILVA NASCIMENTO	193	488,40
22	LUCAS MENDES DA SILVA	194	488,30
23	VITÓRIA MARQUES JULIÃO	196	487,40
24	EVERTON ADRIANO DOS SANTOS SILVA	199	484,80

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo DUAS ESTRADAS

Dia 04 de setembro de 2025 – HORÁRIO: 09h às 10h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

3 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	WILLAMS DOS SANTOS ANSELMO	122	508,60
2	BEATRIZ DA PAIXAO CARDIAS	132	501,00
3	JOSÉ ISMAEL FELICIANO DA CRUZ	134	500,10
4	RAKEL CECILIA GOMES DA SILVA	150	479,90
5	JOSE LENILDO HENRIQUE FERREIRA	160	470,50
6	ANDEILSON RESENDE DOS SANTOS	161	470,50
7	ANGELO JOSE DA SILVA	169	460,80
8	DIEGO TAVARES DE AZEVEDO	176	454,90
9	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	178	443,10
10	PAULA GERONIMO DE ARAUJO	179	441,40
11	JOSIELE PISSANGA RAMOS	182	434,70
12	EMANUEL BENTO DE MELO	183	431,40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ERIVALDO NOGUEIRA DE LIMA	156	476,50
2	FAGNER JUNIOR FELIPE DA SILVA	159	474,50
3	YANNE GABRYELLE BEZERRA LIMA	162	464,60
4	GILBERLAN PEREIRA REIS	166	462,80
5	ALEX LIMA DOS SANTOS	167	462,30
6	EDPON DE JESUS OLEASTRE PATROCÍNIO	168	462,00
7	WAGNER DOS SANTOS GOMES	175	455,40
8	JOSINALDO GALDINO DA SILVA	185	428,00
9	JOÃO CARLOS GUIMARÃES DE FREITAS	188	411,40
10	MARIA CRISTIANA SANTOS DA SILVA	189	395,00
11	RACHEL ESTEFANNE DE OLIVEIRA	190	394,70
12	LETICIA INACIO	191	392,40

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo LUCENA

Dia 04 de setembro de 2025 – HORÁRIO: 09h às 10h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

4 vaga(s)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	JAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	193	576,60
2	VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA	198	575,00
3	ROMULO FAGNER SANTOS DE FRANÇA	201	574,80
4	KENNEDY FRANKLIN OLIVEIRA	207	573,40
5	JOAO VITOR SILVA BEZERRA	229	566,30
6	PEDRO ISAAC BEZERRA SANTANA	233	565,70
7	FÁBIO MEDEIROS DA SILVA	241	564,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

8	PEDRO VITOR DA COSTA CORREIA	249	561,70
9	EULLYNNE APARECIDA SANTOS DA SILVA	259	559,20
10	ANDRE MARINHO BARBOSA	268	557,20
11	DAVID BENNER FERREIRA SOUZA	273	555,30
12	MARIA CLARA PAIVA ARAÚJO	275	554,50
13	MARIA DO ROSARIO SILVA RODRIGUES TAVARES	278	554,40
14	VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA	281	553,80
15	WEMERSON ALEX DA SILVA	284	553,40
16	SIDCLEY FERNANDES ALBUQUERQUE	285	552,70

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo MARI

Dia 04 de setembro de 2025 – HORÁRIO: 10h às 11h – Link da chamada disponível no quadro da página 7

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

6 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LIGIA KELLY DE OLIVEIRA VEIGA	126	532,10
2	THAMYRES KEREM DOS SANTOS MARTINS	131	526,80
3	FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO FILHO	138	523,90
4	MILENE COSTA CHAGAS	142	521,20
5	MANOEL DOMINGOS LEÃO DO CARMO	144	518,60
6	GERALDO LIRA ANÉSIO	145	517,40
7	FILIPE DAVI DE OLIVEIRA ALMEIDA	147	516,40
8	JOYCE TUANY GALDINO DA SILVA	152	511,70
9	JOSE KLEIVSON DA SILVA FREITAS	155	510,90
10	LIDIANE RODRIGUES SOARES	156	510,70
11	JOSINALDO DOS SANTOS SILVA	158	510,00
12	JOSIMARCO RODRIGUES DOS SANTOS	159	509,80
13	LEONARDO DA SILVA	160	509,20
14	JOSAFFA ALVES DA SILVA SANTOS	161	509,10
15	EDIANA BRANDÃO DE OLIVEIRA	164	508,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

16	MYLENA KAMYLLE FERREIRA LIMA	168	506,70
17	ADALBERTO MANOEL DE SOUZA	169	505,00
18	THAMYRES DA SILVA GOMES	171	504,00
19	MARCOS ROBERTO CELEMENTINO DA SILVA	172	503,80
20	ISABELLY CHRISTINNE ALVES DE ARAÚJO	178	500,00
21	APRÍGIO TRAJANO DA SILVA	181	499,40
22	RANIERE PEREIRA DA SILVA	182	497,60
23	MICHEL ANDERSON MARQUES PEREIRA	184	497,20
24	FORTIER SILVA DA MATTÀ BONFIM	185	496,50

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo POMBAL

Dia 04 de setembro de 2025 – HORÁRIO: 10h às 11h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ISRAEL DE SOUZA LIMA	79	587,50
2	DANIELLY DE LIMA PIMENTA	85	585,30
3	JOELSON CARVALHO DOS REIS	86	585,20
4	JERÔNIMO DA SILVA	90	583,10

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias (Lei nº 12.711/2012).

5 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ANA JULIA DA SILVA RAFAEL	178	551,20
2	DANILO MICAEL FERREIRA DE MELO	183	547,90
3	BRENNER ENDRESON MORAIS FERREIRA	184	547,70
4	LUIZ CLAUDIO DUARTE PIVETTA	186	547,30
5	KENNETH OLUSEGUN DORNELLES DE JESUS	189	546,50
6	RONNYS DOS SANTOS MONTEIRO	192	546,20
7	WALISSON SANTANA CABRAL	194	545,60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

8	MARCELO CASTRO PURUS	197	543,80
9	GABRIEL JOSE LOPES DE ABREU	202	541,90
10	MATHEUS SILVA MARTINS	206	540,60
11	TATIANA ANDRADE OLIVEIRA	208	539,60
12	FABIO DE SOUSA FERREIRA	211	538,20
13	JOSÉ VICTOR DOS SANTOS ROLIM	213	537,90
14	JOSÉ ALEF SANTOS DE SOUSA	216	536,90
15	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	220	535,90
16	CAIO CESAR FERNDES DE FREITAS	223	535,60
17	NAILSON JOSE DA SILVA	224	535,60
18	ANTONIO RIQUELME SILVA SOUSA	226	535,20
19	FRANCINALDO DE OLIVEIRA	227	535,20
20	RAMONIELE QUARESMA DE SOUSA E SILVA	232	533,50